



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025

**ANEXO IV
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos.....(.....) dias do mês dede dois mil e vinte e cinco, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, neste ato representado pelo Prefeito, Cristian Wasem, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.99.800/0001-85, com sede na Avenida Flores da Cunha, nº 2209, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa....., com sede, cidade de....., CNPJ....., aqui denominada FORNECEDORA, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme homologada às fls....., datada(s) de....., atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2025, para **aquisição de materiais médicos hospitalares de uso ambulatorial para os atendimentos médicos e de enfermagem para todas as unidades básicas de saúde, unidade de pronto atendimento 24H e demais unidades e setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde – ata de registro de preços** conforme edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 7589/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo a **aquisição de materiais médicos hospitalares de uso ambulatorial para os atendimentos médicos e de enfermagem para todas as unidades básicas de saúde, unidade de pronto atendimento 24H e demais unidades e setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde – ata de registro de preços**, conforme edital e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço é o constante da proposta vencedora da licitação, correspondente a preços unitários e quantitativos, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.
1.	Algodão hidrófilo 500 gr. - algodão hidrófilo 500 g – Com no mínimo 20 cm de largura confeccionado em fibras 100% puro algodão hidrófilo, alto poder de absorção, cor branca (mínimo de 80% de brancura), macio, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, inodoro, em manta com espessura uniforme, camadas sobrepostas em papel apropriado em toda a sua extensão, em forma de rolo regularmente compacto, embalagem individual em plástico atóxico. Prazo de validade: 90% do prazo total da Validade do produto na data da entrega, da nota Fiscal.	RL	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.	Atadura 08 cm x 1,80 m – atadura crepe 08 cm atadura em tecido crepom com 80% a 100% algodão, de 08 cm de largura x 1,80 m de comprimento em repouso, com 17,8 g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por cm ² nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de rotulagem prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, da nota fiscal. Acondicionado em caixas de papelão resistente.	UN	15.000
3.	Atadura 10 cm x 1,8 m – atadura crepe 10 cm atadura em tecido crepom com 80% a 100% algodão, de 10 cm de largura x 1,80 m de comprimento em repouso, com 26,0 g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por cm ² nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de rotulagem prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, da nota fiscal acondicionado em caixas de papelão resistente.	UN	18.000
4.	Atadura 20 cm x 1,8 m – atadura crepe 20 cm. Atadura em tecido crepom com 80% a 100% algodão, de 20 cm de largura x 1,80 m de comprimento em repouso, com 42,86 g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por cm ² nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menor possível, deixando assim a atadura compacta, com elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fio de marcação. Enrolada individualmente em material plástico ou similar, contendo externamente dados de rotulagem. Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, da nota fiscal. Acondicionado em caixas de papelão resistente.	UN	35.000
5.	Avental descartável – não estéril pacote com 10 unidades – avental descartável de manga longa com elástico nos punhos com fechamento em tiras nas costas e tórax. Cor branco em tecido tnt de gramatura mínima de 30 g a 40 g. tamanho	PCT	1.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	único 130 cm largura x 100 cm comprimento aproximadamente. Hipoalergênico, apirogênico, atóxico. Embalagem pacote com 10 unidades. Fabricação, lote e validade de 5 anos. Registro Anvisa.		
6.	Campo fenestrado 50 x 50 – campo cirúrgico fenestrado confeccionado em não tecido SMS 100% polipropileno, gramatura: 40 g/m2; no tamanho de 50x50 cm, possuindo um orifício circular de aproximadamente 15 cm de diâmetro no centro do campo, embalado em envelope grau cirúrgico unitariamente e esterilizado em óxido de etileno. Indicação de uso: procedimentos cirúrgicos de qualquer natureza. Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, da nota fiscal.	UN	150
7.	Cinto aranha adulto – adaptável para uso em prancha rígida, resistente, lavável e reutilizável, com fecho de regulagem em velcro reforçado e regulador de plástico preto. Tirante principal de cor preta 100 % poliamida com 50 mm de largura, com as medidas aproximadas de 1,15 m de comprimento, com sistema em "V", altura regulável em 10 cm aproximadamente e três tirantes transversais 100% poliamida em cores padronizadas.	UN	100
8.	Cinto aranha infantil – adaptável para uso em prancha rígida, resistente, lavável e reutilizável, com fecho de regulagem em velcro reforçado e regulador de plástico preto. Tirante principal de cor preta 100 % poliamida com 50 mm de largura, com sistema em "V", altura regulável e três tirantes transversais 100% poliamida em cores padronizadas.	UN	100
9.	Cinto polvo (aranha) - cj. de cintos p/ imobilização, confeccionados em fita de nylon, em cores, radia transparentes, fixado p/ fita velcro de 50 mm de largura, nas cores preta, verde, amarela, vermelha e azul. Permite imobilizar os ombros, tórax, pelve, braços e pernas.	UN	100
10.	Colar cervical dobrável – tamanho pediátrico – colar cervical, material polietileno, tipo dobrável, plano, tipo fechamento velcro com 5 cm, tamanho pediátrico, uso Pré- Hospitalar, aplicação proteção da coluna cervical, características adicionais janela traqueal extra grande, com suporte mentoniano, occipital e esternal. Lavável.	UN	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.	Colar resgate cervical ajustável – colar resgate cervical ajustável 4 x 1 indicado para imobilização cervical, emergências médicas, resgate, etc. confeccionado em material injetado e eva, com apoio metoniano. Possui regulagem de altura com 04 níveis de ajuste.	UN	100
12.	Compressa campo operatório 4 camadas 45x50 c/cadarço – compressa cirúrgica para campo operatório, tecido em quatro camadas de gaze sobrepostas, confeccionada com fios 100% algodão. Tecido feito com amarrações (entrelaçamento das quatro camadas de tecido), para evitar o deslizamento entre as mesmas. Laterais do produto costuradas com pontos overlock para evitar desfiações. Extremidade um cadarço duplo, branqueadas, purificadas e isentas de impurezas, amido, pacote com 50 unidades , o produto deve trazer impresso no rótulo as seguintes informações: procedência, data de fabricação, validade, lote e registro na anvisa. Peso mínimo por pacote com 50 unidades 1280 a 1350 gramas. Conforme ABNT NBR 132843, prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, da nota fiscal.	PCT	200
13.	Compressa de gaze em bobina (tipo queijo) - compressa de gaze hidrófila não estéril, em rolo 91 cm x 91 cm 13 fios por cm ² 8 camadas e pelo menos 3 dobras, não estéril, confeccionadas com fios 100% algodão. isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina, corretivos colorantes. Com dobras para dentro em toda a sua extensão para evitar o desprendimento de fios. Enrolada de forma contínua, embalagem contendo 1 peça de 91 cm de largura por 91 metros de comprimento, peso acima de 1400 gramas, constando externamente dos dados de identificação, procedência, data de validade e registro no ms/anvisa. Em conformidade com NBR 14108 acondicionado em caixas embalagem individual em plástico atóxico. Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, da nota fiscal.	RL	200
14.	Compressas de gaze 10 x 10 estéril pct c/ 10 un – compressas de gaze hidrofílicas 10 cm x 10 cm pacote com 10 unidades, 13 fios/cm ² , estéril. Confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras. Dimensões 10 cm x 10 cm fechadas e 20 cm x 40 cm abertas e 18 g o total da massa alvejada, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amidos, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras e insípidas, esterilização feita por	PCT	100.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	irradiação gama ou óxido de etileno, estéril. O produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR 13843 acondicionado em caixas. A embalagem primária deve conter as informações lote, data de fabricação, validade e constar as informações quantidade nelas contida em número de unidades, seguida das dimensões lineares (comprimento e largura). Registro anvisa.		
15.	Compressas de gaze estéril 7,5 x 7,5 pct c/ 10 unidades – compressas de gaze hidrófilas 7,5 cm x 7,5 cm pacote com 10 unidades, 13 fios/cm ² , estéril. Confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras. Dimensões 7,5 cm x 7,5 cm fechadas e 15 x 30 cm abertas e 10 g o total da massa alvejada, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amidos, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras e insípidas, esterilização feita por irradiação gama ou óxido de etileno, estéril. O produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento NBR 13843 acondicionado em caixas. A embalagem primária deve conter as informações lote, data de fabricação, validade e constar as informações quantidade nelas contida em número de unidades, seguida das dimensões lineares (comprimento e largura). Registro anvisa.	PCT	50.000
16.	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m – esparadrapo impermeável medindo 10 cm de largura x 4,5 m de comprimento, cor branco, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, resistente com camada adesiva de boa aderência e qualidade, natural e verniz impermeabilizante, fácil corte manual isento de substância alérgica. Enrolado em carretel plástico com capa protetora. Embalagem com dados de identificação, procedência e validade, com registro em órgão competente.	RL	4.000
17.	Fita crepe hospitalar 19 mm x 50 mts – fita adesiva hospitalar confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látex de estireno butadieno. Possui em uma de suas faces uma massa adesiva de borracha natural e resina, e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica que proporciona uma excelente adesividade, aceita escrita de lápis e tinta sem borrar, dimensões 19 mm x 50 m embalado individualmente com informações de fabricante, responsável técnico e demais informações do fornecedor. Produto com no	UN	1.500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	mínimo 18 meses de validade no ato da entrega.		
18.	Fita transparente microperfurada 10 cm x 4,5 m - rolo fita transparente fosco, superdiscreto na pele, alta flexibilidade aos movimentos e de fácil corte. Seus furos permitem a respiração da pele. Composição: fita adesiva composta por filme termoplástico microperfurado e adesivo acrílico hipoalergênico. Indicação: fixação de curativos secundários, sondas, drenos, dispositivos de infusão intravenosa, cateteres, e outros procedimentos clínicos que exijam fixação, em regiões de pele sensível. Isento de látex de origem natural. Registro M.S.	UN	300
19.	Fita micropore 5 mm de largura x 4,5 mts de comprimento. fita micropore branca, hipoalergênico, porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente. Isenta de substâncias alergênicas e nocivas à saúde. Confeccionada em falso tecido de rayon, cor branca, microscopicamente poroso a fim de permitir transmissão de calor e flexível suficiente para acompanhar as dobras da pele, sem sofrer deformações ao desenrolar. Deverá conter substância adesiva uniformemente distribuída à base de polímero acrílico, hipoalergênico, capaz de produzir fixação adequada e permitir fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície da pele. A fita micropore deverá apresentar resistência adequada aos meios usuais de esterilização não deformando ao desenrolar, vir enrolado em carretel com capa protetora externa, contendo dados como marca comercial, dimensões, procedência de fabricação lote e data de validade.	RL	100
20.	Fita micropore 25 mm de largura x 10 mts de comprimento. Fita micropore branca, hipoalergênico, porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente. Isenta de substâncias alergênicas e nocivas à saúde. Confeccionada em falso tecido de rayon, cor branca. Microscopicamente poroso a fim de permitir transmissão de calor e flexível suficiente para acompanhar as dobras da pele, sem sofrer deformações ao desenrolar. Deverá conter substância adesiva uniformemente distribuída à base de polímero acrílico, hipoalergênico, capaz de produzir fixação adequada e permitir fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície da pele. A fita micropore deverá	UN	5.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	apresentar resistência adequada aos meios usuais de esterilização não deformando ao desenrolar, vir enrolado em carretel com capa protetora externa, contendo dados como marca comercial, dimensões, procedência de fabricação lote e data de validade.		
21.	Macacão impermeável tamanho M – macacão impermeável em tipo tyvek 500 (composto de tecido de camadas únicas de fibras finas e contínuas feitas de 100% polietileno de alta densidade) possuindo elásticos nos punhos, capuz e tornozelos, deve ainda possuir fecho na parte frontal com lapela material atóxico, com laudo de proteção bacteriana, devem permitir movimentos livres e naturais. Tamanho M – 1,66-1,72 m acondicionado em caixas.	UN	100
22.	Macacão impermeável tamanho XXG – macacão impermeável em tipo tyvek 500 (composto de tecido de camadas únicas de fibras finas e contínuas feitas de 100% polietileno de alta densidade) possuindo elásticos nos punhos, capuz e tornozelos, deve ainda possuir zíper na parte frontal com lapela material atóxico, com laudo de proteção bacteriana, devem permitir movimentos livres e naturais. Tamanho XXG – 1,84-1,90 acondicionado em caixas.	UN	200
23.	Manta de polipropileno 40 x 40 cm – manta de polipropileno (100%) em 3 camadas (SMS) dimensões 40 x 40 cm (variação de +/-5%), gramatura mínima de 55 g/m ² , tipo uso único, não estéril, composta por 03 camadas (SMS) soldadas termicamente, sendo as duas camadas externas de spunbond e uma camada interna de meltblown, as camadas de spunbond deverão oferecer hidro repelência, maleabilidade, resistência ao manuseio contra rasgos e tração e não liberar fibras e partículas, a camada de meltblown deveser oferecer barreira microbiológica assegurada por laudo de eficiência de filtração bacteriana (bfe). A manta e indicada como embalagem para artigos a serem submetidos e esterilizados por gás formaldeído ou vapor saturado sob pressão ou peróxido de hidrogênio. cor azul ou verde. Deve ser permeável aos agentes esterilizantes, atóxico, antiestático e maleável p/ permitir o fechamento adequado do pacote. Pacote com 500 un.	UN	75.000
24.	Máscara de proteção respiratória PFF2(S)/N95 – máscara de proteção respiratória PFF 2(S)/N95, para riscos biológicos.	UN	1.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	Não estéril, descartável, fabricada em não tecido, composta de no mínimo 4 camadas (2 a 3 camadas de meio filtrante em fibras sintéticas composto por microfibras tratadas eletrostaticamente), com clip nasal ajustável. Máscara de uso hospitalar. Repelente a líquidos que barra a entrada de fluídos corpóreos provenientes de respingos, com barreira a microrganismos. Proteção respiratória com filtro bacteriológico de eficácia mínima de 95%, BFE>99% (eficiência de filtração bacteriológica) para reter de 0,1 até 10 micras; Elásticos ajustáveis na cabeça e pescoço, para devida vedação de entrada e saída de aerossol. Sem válvula exalatória. Respiradores em embalagem individual, com CA válido, seguir ABNT NBR 13698/2011 e certificação INMETRO.		
25.	Sapatilha (pro pé) – descartável, tamanho único – sapatilha (pro pé), descartável, gramatura 30 g/m ² , no mínimo, para procedimentos médicos, odontológicos, em não tecido, fibras longas e contínuas de polipropileno que conferem ao material resistência e maleabilidade, impermeável, com fita antiderrapante, tamanho único. Embalagem com 100 unidades (50 pares). acondicionado em caixas.	CX	100
26.	Imobilizador de cabeça tipo head block, adulto , confeccionado em material macio, impermeável e lavável; utilizado em conjunto com prancha longa, com fixador exclusivo na região frontal e mentoniana plastificado com regulagem em velcro, anatômico e base plastificada com regulagem.	UN	50
27.	Imobilizador de cabeça tipo head block, infantil , confeccionado em material macio, impermeável e lavável; utilizado em conjunto com prancha longa, com fixador exclusivo na região frontal e mentoniana plastificado com regulagem em velcro, anatômico e base plastificada com regulagem.	UN	10
28.	Macacão impermeável tamanho G – macacão impermeável em tipo tyvek 500 (composto de tecido de camadas únicas de fibras finas e contínuas feitas de 100% polietileno de alta densidade) possuindo elásticos nos punhos, capuz e tornozelos, deve ainda possuir zíper na parte frontal com lapela material atóxico, com laudo de proteção bacteriana, devem permitir movimentos livres e naturais. tamanho G – 1,72-1,78 m acondicionado em caixas.	UN	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

29.	Touca com elástico , sanfonada, tamanho mínimo 45x50 material 100% polipropileno; - com elástico na volta toda por processo automatizado; anatômica e de fácil ajuste; - hipoalergênica; gramatura mínima de 30gr/m ² , embalagem com 100 unidades. Acondicionado em caixas.	PCT	100
30.	Pilha alcalina 1,5 v tamanho AA (pequena) características técnicas mínimas: - deverão possuir tensão nominal de 1,5v. Deverão ser do tamanho AA – de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6. -Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; lei 12.305/2010, in ibama nº 06/2013 e resolução conama 401/2008. A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: texto em português; dados do fabricante/ importador/ distribuidor; origem do produto; tipo de pilha (AA); composição do produto; validade do produto; símbolo orientando destinação após o uso. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: rayovac, energizer, panasonic, ou duracell. as marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.	UN	650
31.	Pilha alcalina 1,5 V tamanho C (média) características técnicas mínimas: Deverão possuir tensão nominal de 1,5V – deverão ser do tamanho C – de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR14. Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstos nas normas vigentes; lei 12.305/2010, in ibama nº 06/2013 e resolução conama 401/2008. a validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material no senado federal. As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: texto em português; dados do fabricante/ importador/ distribuidor; origem do produto; tipo de pilha (c); composição do produto; validade do produto; símbolo orientando destinação após o uso. Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: rayovac, energizer, panasonic, ou duracell. as marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.	UN	170
32.	Lençol descartável TNT – com elástico para maca: confeccionado em não tecido, constituído por 100% de polipropileno, com gramatura mínima de 30 g/m ² , dotado de	PCT	2.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	dispositivo elástico em látex em toda sua extensão, com acabamento perfeito, capaz de manter o lençol devidamente fixo e totalmente estendido sobre a superfície do colchão, medindo aproximadamente 200 cm comprimento por 90 cm de largura, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, com bordas bem acabadas, na cor branca. Embalagem em pacotes com 10 peças. Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, da nota fiscal.		
33.	Tala de imobilização GG 1,02 m x 11,50 cm amarela – tala de imobilização ortopédica moldável em E.V.A colorida nas cores padrão do resgate, confeccionada em tela aramada, moldável, galvanizada, coberta totalmente em E.V.A, podendo ser lavada e reutilizada. tamanho GG 1,02 x 11,5 cm. Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, da nota fiscal.	UN	1.500
34.	Tala de imobilização EX – GG 1,20 m x 10 cm amarela – tala de imobilização ortopédica moldável em E.V.A colorida nas cores padrão do resgate, confeccionada em tela aramada, moldável, galvanizada, coberta totalmente em E.V.A, podendo ser lavada e reutilizada. tamanho EX-GG – 1,20 x 10 cm prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, da nota fiscal.	UN	1.000
35.	Tala de imobilização G: (85 x 10 cm) verde – tala de imobilização ortopédica moldável em E.V.A colorida nas cores padrão do resgate, confeccionada em tela aramada, moldável, galvanizada, coberta totalmente em E.V.A, podendo ser lavada e reutilizada. Tamanho G – 85 x 10 cm. Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, da nota fiscal.	UN	1.000
36.	Tala de imobilização M 65 cm x 10 cm laranja – tala de imobilização ortopédica moldável em E.V.A colorida nas cores padrão do resgate, confeccionada em tela aramada, moldável, galvanizada, coberta totalmente em E.V.A, podendo ser lavada e reutilizada. Tamanho M – 65 x 10 cm. Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, da nota fiscal.	UN	1.000
37.	Tala de imobilização P 55 cm x 8 cm azul – tala de imobilização ortopédica moldável em E.V.A colorida nas cores padrão do resgate, confeccionada em tela aramada, moldável,	UN	300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	galvanizada, coberta totalmente em E.V.A, podendo ser lavada e reutilizada. Tamanho P – 55 x 08 cm. Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, da nota fiscal.		
38.	Tala de imobilização PP 30 cm x 8 cm roxa – tala de imobilização ortopédica moldável em E.V.A colorida nas cores padrão do resgate, confeccionada em tela aramada, moldável, galvanizada, coberta totalmente em E.V.A, podendo ser lavada e reutilizada. Tamanho PP – 30 x 08 cm. Prazo de validade: 90% do prazo total da validade do produto na data da entrega, da nota fiscal.	UN	500
39.	Almotolia plástica cor âmbar 100 ml – confeccionada em polietileno. Bico reto, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, semitransparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível.	UN	90
40.	Almotolia plástica cor âmbar 250 ml - confeccionada em polietileno. Bico reto, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, semitransparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível.	UN	90
41.	Almotolia plástica cor âmbar 500 ml – confeccionada em polietileno. Bico reto, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, semitransparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível.	UN	90
42.	Almotolia plástica transparente 250 ml – confeccionada em polietileno. Bico reto, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, semitransparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível.	UN	490



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

43.	Almotolia plástica transparente 500 ml – confeccionada em polietileno. Bico reto, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, semitransparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível.	UN	590
44.	Almotolia plástica transparente 100 ml – confeccionada em polietileno. Bico reto, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, semitransparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível.	UN	190
45.	Coletor universal estéril - confeccionado em polipropileno, com tampa rosqueável e acompanhado de pá. Indicado para acondicionamento de fezes, urina, escarro, esperma, secreções, medicamentos e produtos manipulados. Capacidade: 80 ml. Esterilizado em óxido de etileno ou raio gama. Registro ministério da saúde e ou anvisa.	UN	700
46.	Escova de mão, com 6 fileiras de cerdas firmes – escova de mão com 6 fileiras de cerdas firmes para facilitar a limpeza, medindo 175 mm de comprimento total, com área escovante de 95 mm de comprimento e 28 mm de largura. com pegador em formato anatômico que encaixa na palma da mão. Embalada individualmente, isento registro ministério da saúde.	UN	150
47.	Maletas primeiras socorros tamanho grande – espessura 44 x 24 x 22, material plástico resistente, com alça com duas fechaduras que encaixa por pressão com bandeia removível na parte interna abertura para fechamento com cadeado; com alça de mão.	UN	97
48.	Termo higrômetro digital – instrumento para medição da temperatura interna e externa com função máxima e mínima e umidade interna. Material: plástico, visor de cristal líquido de fácil visualização. Design moderno, leve e compacto, botão seletor da unidade °c / °f. Botão interna / externa, cabo com ponta inox com aproximadamente 2,80 m. Faixa de medição da temperatura: -50 á +70°C (resolução: +-0,1°C). faixa de medição da umidade relativa do ar: 10% a 99% (resolução:	UN	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	1%ur). Precisão de medida: $\pm 1^\circ\text{C} \pm 5\% \text{ ur}$ (25 a 75% ur). Alimentação: 1 pilha 1,5volts tipo AAA ou LR3. Dimensões aproximadas (LXAXP): 62 a 70 x 85 a 110 x 19 a 20 mm. Manual de operação e serviços em português, termo de garantia, certificação do INMETRO e anvisa.		
49.	Pilha para termômetro digital LR41 – CELL+ 8 mm de largura, alcalina, 0% HG (mercúrio) e 0% cádmio, 1,5v, proteção anticorrosão. Aprovada pelo INMETRO.	UN	90
50.	Umidificador de oxigênio – o umidificador de oxigênio é composto de tampa e corpo de nylon, tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; frasco plástico de 250ml com indicação dos níveis máximo e mínimo e conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16 x 18 fios. adapta-se a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada.	UN	500
51.	Lupa odontológica de cabeça – com lentes de 3,5x de aumento, armação de lentes abs. cinta da lupa de propileno revestido com PVC. Velcro pra fixar a cinta. dimensões CxLxH 25,5x16,5x3,5cm. Garantia de 12 meses. Com manual de instruções em português.	UN	6
52.	Protetor auricular – confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, moldável a diferentes canais auditivos, com ou sem sensor, em cores variáveis, com cordão de polipropileno ou cordão de silicone. Protetor tamanho único. Embalagem individual.	PAR	100
53.	Fita ou trena de medida antropométrica – trena em fibra de vidro para medições das circunferências do corpo, com medidas rápidas e precisas. Com retração automática e trava na extremidade da fita para que com um único toque, no botão central, envolva a região a ser medida, liberando as mãos do profissional para suas anotações. Desenvolvida para acompanhamento da circunferência abdominal do homem e da mulher, com indicação visual, nas cores amarelo e vermelho, possibilitando a imediata visualização das medidas que podem trazer riscos a saúde De um lado da fita com indicação da faixa de risco para os homens e do outro, das	UN	450



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	mulheres.		
54.	Estetoscópio adulto – fabricada em polietileno, livre de látex, formato anatômico, extremidades macias e arredondadas para evitar lesões no tecido. Tubo duplo para ausculta mais precisa, par de oliva rosqueável silicone, 2 pares de membranas de plástico rígido. Anel rosqueado de cobre cromado. Base rosqueada de cobre cromado que possibilita troca do sino ou diafragma. Câmara de som em liga de alumínio (oxidado ou anodizado). Tubo duplo de PVC ligado através de anéis metálicos. Fone binauricular de cobre cromado. Auscultador. Garantia 1 ano.	UN	100

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

3.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.1.3. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, mediante reajustamento, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser respeitada a contagem da anualidade a partir da data do orçamento estimado e aplicado o previsto no artigo 1º, inciso II do Decreto Municipal 5807/2015, IPCA (IBGE) ou INPC (IBGE).

3.2. Nas hipóteses dos itens 3.1.1 e 3.1.2, o fornecedor deverá solicitar a revisão dos preços registrados (reequilíbrio econômico-financeiro) por e-mail dirigido para compras.saude@cachoeirinha.rs.gov.br, anexando os seguintes documentos:

a) planilha de custos, contendo data e número das Notas Fiscais, bem como o valor dos produtos, demonstrando a efetiva alta de preços e suas respectivas variações percentuais;

b) Pesquisa de preço dos produtos realizada junto a outros fornecedores, distintos dos atuais;

c) Notas fiscais de aquisição dos produtos e demais documentos que julgar pertinentes que demonstre que o fornecimento se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

3.3. A decisão a respeito do pedido de revisão dos preços registrados (reequilíbrio econômico-financeiro) será proferida em conjunto pelo Secretário Municipal, pelo Gestor e pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 30 dias do recebimento do pedido, desde que acompanhada da documentação comprobatória;

3.4. O fornecedor não poderá suspender o fornecimento enquanto pendente de decisão o pedido de revisão dos preços registrados (reequilíbrio econômico-financeiro);

3.5. Compete ao Gestor da Ata de Registro de Preços enviar a documentação pertinente para a Superintendência de Compras e Licitações, mediante memorando assinado em conjunto com o Secretário Municipal, para a formalização dos procedimentos relativos à ao reequilíbrio e reajuste do preço, observado o prazo de 15 (quinze) dias de antecedência em relação à data de confecção do termo de apostilamento ou aditamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E GESTÃO DA ATA

- 4.1.** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura, mediante crédito em conta-corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.
- 4.2.** O pagamento somente será realizado após avaliação da quantidade, qualidade e rendimento do produto entregue.
- 4.3.** Os recursos utilizados para pagamento da referida despesa correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, quando do recebimento da Solicitação de Compras pelo Departamento de Compras e Licitações.
- 4.4.** Quando ocorrer atraso de pagamento pela Contratante (Administração), a Contratada fará jus a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota fiscal a ser paga, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA (IBGE).
- 4.5.** Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à CONTRATADA para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura retificada, iniciando-se nova contagem de tempo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1.** O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da solicitação pelo fornecedor.
- 5.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.
- 5.3.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente aos quantitativos entregues.
- 5.3.1** Os produtos deverão ser acompanhados de comprovante de entrega em duas vias que serão assinadas pelo responsável pelo recebimento de cada local.
- 5.4.** O fornecedor obriga-se a manter, durante o período da execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a documentação ser exigida por ocasião dos fornecimentos.
- 5.5.** Fica vedado o fornecimento parcial do quantitativo solicitado através de e-mail, mesmo por solicitação das Secretarias. Para os casos em que a detentora da Ata de Registro de Preços efetuar o fornecimento em quantidades inferiores ao total empenhado, esta fica obrigada ao fornecimento pelos valores empenhados, mesmo que haja pedido de reequilíbrio no período que anteceder a entrega do total empenhado, vedado o cancelamento de saldo de empenho.
- 5.6.** O fornecimento dos produtos independe da quantidade solicitada, ou seja, não pode haver exigência de quantidade mínima para haver o envio do produto.
- 5.7.** O fornecimento dos produtos deverá ser realizado conforme especificações do Termo de Referência anexo ao Edital e **no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota de empenho**, que será realizada através de *e-mail*, sendo vedada cobrança extra por parte do fornecedor, sob pena de sanções previstas nesta Ata e no Edital.
- 5.8.** O local para realização das entregas é no almoxarifado da Secretaria da Saúde, localizada na Av. José Brambila, 40, Vila Vista Alegre – Cachoeirinha/ RS, CEP: 94945-000, Fone: (51) 3041-8650, e deverão ocorrer de segunda a sexta, das 8 h às 17 h.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

5.9. Caso haja solicitação de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 01 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório alegado pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha e a(s) empresa(s) que apresentou a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar em cada item no presente certame, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, adotando como fundamento o artigo 22 do Decreto Federal nº 11462/2023 e no artigo 187 da Lei 14133/2021.

6.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula PRIMEIRA exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cálculo para o reajuste de preço do contrato, será realizado levando-se em conta a data do orçamento estimado, o qual foi realizado no mês de junho de 2025 e será concedido anualmente a partir de junho de 2026, conforme previsto no Decreto Municipal 5807/2015, redação do Decreto Municipal 7411/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA ADMINISTRAÇÃO:

7.1.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

7.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento os itens efetivamente entregues pela contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

7.1.3. Efetuar o pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

7.1.4. Fornecer, a pedido da CONTRATADA, atestado o fornecimento de materiais.

7.1.5. Serão considerados para efeito de pagamento os itens efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

7.2. DO COMPROMITENTE:

7.2.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa prática e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Edital e seus anexos, além de se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o artigo 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.2. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.3. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.4. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- 7.2.5.** A empresa deve atender com agilidade e presteza, contando com profissionais capacitados para a prestação do serviço;
- 7.2.6.** Em todas as etapas, desde o primeiro contato até a entrega dos produtos, os profissionais que trabalham nas empresas prestadoras de serviço devem ser acessíveis e apontar caso seja necessário, adequações que contribuam para a obtenção de um produto final que tenha qualidade;
- 7.2.7.** Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes deverão feitas por correio eletrônico (e-mail) contratos.sms@cachoeirinha.rs.gov.br com cópia para, compras.saude@cachoeirinha.rs.gov.br, telefone ou ofício;
- 7.2.8.** A prestação do serviço será executada de acordo com a necessidade da Secretaria, ressaltando que os pagamentos deverão ser efetuados mediante entrega e conferência dos itens a Secretaria de Saúde;
- 7.2.9.** Todos os custos com consumíveis e suprimentos necessários nos processos de impressão, incluindo as fases de acabamento e de embalagem, serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão estar de acordo com as especificações técnicas, bem como, os custos decorrentes da entrega do material;
- 7.2.10.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 7.2.11.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato;
- 7.2.12.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 7.2.13.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 7.2.14.** Os itens deverão ser entregues em conformidade com as especificações do Edital em condições de conservação e apresentação, em embalagem original, sem sinais de violação, aderência ao material e umidade; sem inadequação de conteúdo e fracionamento de embalagens;
- 7.2.15.** Os itens fornecido fora das especificações ficará sujeito substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Administração Municipal;
- 7.2.16.** Os itens deverão apresentar no mínimo 75% de sua validade no momento da entrega;
- 7.2.17.** O aceite/aprovação do(s) item(ns) pela Administração Municipal não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 8.1.** O CONTRATADO cometerá infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 7589, de 2022, se realizar as seguintes condutas:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.** Serão aplicadas ao CONTRATADO se incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

I) ADVERTÊNCIA, como instrumento de diálogo e correção de conduta, nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a aplicação de penalidade mais grave:

- I.1 – descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou contratual;
- I.2 – inexecução parcial de obrigação contratual de pequena relevância, a critério da Administração.

II) A sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR e CONTRATAR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao CONTRATADO, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, se:

- II.1 – der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, pelo período de um a dois anos.
- II.2 – dar causa à inexecução total do contrato, pelo prazo máximo de três anos.
- II.3 – deixar de entregar a documentação exigida para o certame, pelo prazo máximo de seis meses.
- II.4 – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, pelo prazo máximo de um ano.

II.5 – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, pelo prazo máximo de um ano.

II.6 – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, pelo prazo máximo de um ano.

III) A sanção de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, será aplicada ao CONTRATADO se:

- III.1 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- III.2 – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III.3 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- III.4 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- III.5 – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

IV) A multa será aplicada observando-se os seguintes parâmetros:

IV.1 – Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

IV.2 – Compensatória, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor adjudicado, se o CONTRATADO:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

IV.3 – Compensatória, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor adjudicado, quando o CONTRATADO não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV.4 – Compensatória, de 6% (seis por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

IV.5 – Compensatória, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV.6 – Compensatória, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º/08/2013;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

g) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

8.3. Para os fins da aplicação das sanções previstas neste instrumento, considera-se inexecução total do contrato:

I – recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

II – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.4. Para os fins da aplicação da sanção de advertência considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.7. Para aplicação de qualquer penalidade contratual, é imprescindível a prévia instauração de processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, e observadas as disposições do Decreto Municipal nº 7589, de 27/12/2023, em especial a apresentação de defesa prévia escrita no prazo de 15 dias úteis do recebimento da notificação.

8.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada, preferencialmente por meio eletrônico, pela autoridade competente.

8.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- 9.1.** A Ata de Registro de Preços será cancelada nas seguintes hipóteses:
- 9.2.** Quando o COMPROMITENTE:
- a) Descumprir as condições nela estabelecidas.
 - b) Convocado, não comparecer para assinar a Ata, não aceitar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável.
 - c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - d) Perder alguma das condições de habilitação durante a vigência da Ata.
 - e) Não atender às convocações e diligências realizadas pela Administração.
- 9.3.** Quando não for obtido êxito nas negociações decorrentes de revisão do preço registrado.
- 9.4.** Quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do COMPROMITENTE.
- 9.5.** Nas hipóteses previstas nesta cláusula, o beneficiário da Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Administração, ser obrigado a garantir o fornecimento pelo prazo de trinta dias.
- 9.6.** O cancelamento da Ata de Registro de Preços será formalizado por decisão de Processo Administrativo, devidamente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

- 10.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aqueles em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.5.** É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.6.** O CONTRATANTE poderá realizar diligências para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.7.** O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado, permitindo auditorias solicitadas pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** É vedado o reajuste dos preços registrados na presente Ata.
- 11.2.** Fica eleito o Foro de Cachoeirinha para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
- 11.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao COMPROMITENTE, em igualdade de condições.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- 11.4.** É parte integrante desta Ata o(s) anexo(s) de registro para **Cadastro e Cadastro Reserva** de Fornecedores, conforme disposto no Art. 82 da lei 14.133/21.
- 11.5.** A classificação do CADAstro DE RESERVA não representa sua habilitação, fase pela qual será submetida somente por eventual substituição da fornecedora classificada como vencedora.
- 11.6.** E, por estarem justos e combinados e de comum acordo com todas as cláusulas e condições aqui previstas, fica lavrado o presente contrato em 01 (uma) via, que será assinado pelas partes interessadas.

Cachoeirinha/RS, xx de xxxxx de 2025.

CRISTIAN WASEM
Prefeito